

Lei nº 780/78 - de 31 de maio de 1978.

Autoriza o Executivo a Permutar Veículo.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o automóvel marca Chevrolet, modelo 1977, placa ED-0015, pertencente ao patrimônio da Prefeitura, por outro veículo da mesma categoria e marca, modelo 1978, zero quilômetro, diretamente com o concessionário e mediante licitação.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos consignados na dotação 4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações - Gabinete do Prefeito, no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Itapemirim, ES, 31 de maio de 1978.

pp. - Bez
João Belchior
Prefeito Municipal

Lei nº 781/78 - de 31 de maio de 1978.

Concede o Título de Ci-
dadã Itapemiricense
e dá outras providên-
cias.

O Prefeito Municipal de Itape-
mirim, Estado do Espírito Santo,
faz saber que a Câmara Muni-
cipal aprovou e eu sanciono a se-
quente lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título
de "Cidadã Itapemiricense" a Sra.
Marina Martins Lima (professora).

Art. 2º - O Título de cidadã Itape-
miricense de que trata o artigo anterior
será entregue em sessão solene da Câma-
ra Municipal de Itapemirim, especialmen-
te marcada para esse fim, em hora